



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTO/RN

MENSAGEM Nº002/2025

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

A presente proposta de Resolução visa criar a Comissão Mista Permanente no âmbito da Câmara Municipal de Encanto/RN, dotando-a de atribuições voltadas à análise técnica, jurídica, orçamentária e de redação das proposições legislativas, bem como a elaboração de relatório com propostas de atualização do Regimento Interno da Casa.

A medida busca aprimorar o processo legislativo, garantindo maior segurança jurídica, clareza normativa e adequação financeira das matérias apreciadas pelo Legislativo Municipal.

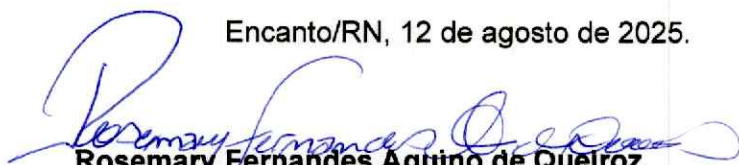
A previsão de prazo para apresentação de relatório com propostas de atualização regimental permitirá que o Parlamento se modernize e adeque suas regras internas às necessidades atuais da sociedade e do funcionamento institucional.

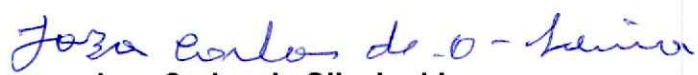
Diante do exposto, entendemos que a aprovação desta proposição representa um avanço para a eficiência, transparência e qualidade legislativa desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTO/RN

Encanto/RN, 12 de agosto de 2025.


Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz
Vereadora Presidente da Câmara


Joza Carlos de Oliveira Lima
Vereador Vice-Presidente da Câmara


Leandro Roberto de Lima Silva
Vereador 1º Secretário


Marcelo Augusto de Queiroz Lima
Vereador 2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTO/RN

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Cria a Comissão Mista Permanente no âmbito da Câmara Municipal de Encanto/RN e dispõe sobre suas atribuições.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Encanto/RN, a Comissão Mista Permanente, de caráter técnico-legislativo, composta por 03 (três) vereadores, designados na forma regimental ou, na ausência de norma expressa, por indicação da Presidência, respeitada a proporcionalidade partidária.

Art. 2º - Compete à Comissão Mista Permanente:

I – analisar, discutir e emitir parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa e redação de todos os projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo e emendas, sejam eles de iniciativa do Poder Executivo ou de membros do Poder Legislativo;

II – examinar a adequação financeira e orçamentária das proposições legislativas, verificando sua compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;

III – zelar pela observância da legislação federal, estadual e municipal nas proposições em tramitação;

IV – exercer outras atribuições correlatas previstas no Regimento Interno ou em normas complementares expedidas pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, caberá à Comissão Mista Permanente:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTO/RN

Rua das Mangueiras, nº 1.111, Bairro São Luís, Encanto/RN, CEP 59905-000, CNPJ 24.518.979/0001-52
Contato: (84) 981088005; E-mail: cmencanto@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTO/RN

I – promover estudo e análise do Regimento Interno da Câmara Municipal;

II – elaborar, discutir e apresentar relatório circunstanciado contendo propostas de atualização, modernização e aperfeiçoamento do Regimento Interno, a ser submetido à deliberação do Plenário.

Art. 4º - Concluída a escolha dos membros da Comissão, o Presidente da Câmara declarará sua instalação e, a partir de então, **todo projeto ou proposição recebida será imediatamente distribuído ao Presidente da Comissão**, que designará, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, o relator da matéria, observando a alternância e equidade na distribuição de relatorias entre os membros.

Parágrafo Primeiro: O relator designado disporá do prazo de **10 (dez) dias úteis** para apresentar seu relatório e voto, contados do recebimento da matéria, prorrogável por igual período mediante justificativa aprovada pela maioria dos membros da Comissão.

Parágrafo Segundo: O prazo máximo para tramitação da matéria na Comissão será de **90 (noventa) dias corridos**, incluídos os prazos do relator, podendo ser estendido uma única vez, por decisão fundamentada da maioria absoluta dos membros, desde que não comprometa o andamento regular do processo legislativo.

Art. 5º Para instruir seus trabalhos, a Comissão poderá, mediante deliberação da maioria simples de seus membros:

I – convocar Secretários Municipais ou dirigentes de órgãos da Administração Pública para prestar informações pertinentes às proposições em exame;

II – convidar representantes de outros Poderes, entidades da sociedade civil, especialistas e técnicos para participação em audiências públicas, reuniões técnicas ou diligências externas;

III – requisitar documentos e informações necessárias ao exame da matéria, observada a legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTO/RN

Rua das Mangueiras, nº 1.111, Bairro São Luís, Encanto/RN, CEP 59905-000, CNPJ 24.518.979/0001-52
Contato: (84) 981088005; E-mail: cmencanto@gmail.com

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTO/RN

Art. 6º A Comissão Mista Permanente deverá reunir-se ordinariamente conforme calendário fixado pela própria Comissão e extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros, lavrando-se ata de todas as reuniões.

Art. 7º As decisões e pareceres da Comissão serão tomados por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 8º Os trabalhos da Comissão Mista Permanente observarão o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e, no que couber, nas *normas regimentais* aplicáveis às demais Comissões Permanentes.

Art. 9 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz
Vereadora Presidente da Câmara


Joza Carlos de Oliveira Lima
Vereador Vice-Presidente da Câmara


Leandro Roberto de Lima Silva
Vereador 1º Secretário


Marcelo Augusto de Queiroz Lima
Vereador 2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO – RN

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 002/2025

PODER LEGISLATIVO

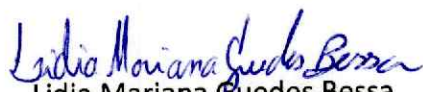
SALA DE SESSÕES: 15 DE AGOSTO DE 2025


Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz

Presidente (a)


Joza Carlos de Oliveira Lima

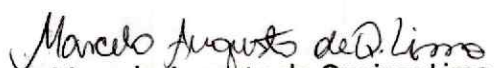

Leandro Roberto De Lima Silva


Lidia Mariana Guedes Bessa


Petrônio Chaves da Costa Freitas


Silverio Benário Simão de Oliveira


Tito Diogo Ribeiro da Silva


Marcelo Augusto de Queiroz Lima


Antonio Vaneilson do Rego